



Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 28 de junho de 2010
www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Segunda-feira, 10 de fevereiro de 2014

ANO II
Edição 0231

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO	01	Secretaria de Saúde	10
Gabinete do Prefeito	01	Setor de Licitação	10
Secretaria de Administração	01		
Div. de Licitação	06		
Div. de Recursos Humanos.....	09		

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 29/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a necessidade de regulamentar a concessão da licença especial ao profissional do magistério público municipal, no termos das disposições estabelecidas pelo art. 72, da Lei Municipal nº 4.163/2013;

DECRETA

Art. 1º. Ao profissional do magistério que, durante o período de 05 (cinco) anos ininterruptos, não se afastar do exercício de suas funções é assegurado o direito a licença especial de 03 (três) meses, por quinquênio, com vencimentos do cargo de provimento efetivo, acrescido de anuênio, abono salarial e auxílio alimentação.

Art. 2º. Ficam estabelecidos os seguintes critérios para o gozo da licença especial aos profissionais do magistério público municipal:

I – profissional com maior tempo de serviço de provimento efetivo em funções de magistério na rede municipal de ensino de Cianorte;

II – profissional com o menor número de licenças já usufruídas;

III – profissional com o maior tempo de serviço de provimento efetivo em funções de magistério na instituição educacional;

IV – profissional com maior habilitação ou titulação;

V – maior idade.

Parágrafo único. Persistindo o empate, adotar-se-á o sorteio na presença dos interessados.

Art. 3º. O profissional do magistério poderá ceder o seu direito de preferência para o outro profissional classificado imediatamente posterior, da mesma unidade administrativa, ficando assegurado que, após a fruição, a preferência recairá sempre aquele que a cedeu.

Art. 4º. Para a concessão da licença especial o profissional do magistério deverá manifestar o interesse até o último dia útil do mês antecedente ao período de fruição pretendido.

§ 1º. Ficam estabelecidos os seguintes períodos de fruição:

I. 1º período: 20/03/2014 à 17/06/2014;

II. 2º período: 23/06/2014 à 18/09/2014;

III. 3º período: 19/09/2014 à 17/12/2014;

§ 2º. Cabe à Secretaria Municipal de Educação e à Comissão de Gestão do Plano de Carreira, proceder à análise da concessão da licença especial considerando disponibilidades de recursos humanos.

Art. 5º. Os pedidos de licença especial para fruição em período dife-

rente, só serão concedidos aos profissionais do magistério que exercem suas atividades na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º. Serão concedidas por instituição educacional e na Secretaria Municipal de Educação até duas licenças especiais, por período de fruição conforme artigo 4o, considerando disponibilidade de recursos humanos.

Parágrafo único. As vagas remanescentes de instituições educacionais serão remanejadas para outras instituições educacionais, seguindo os critérios estabelecidos no artigo 2o deste Decreto.

Art. 7º. Os períodos de fruição da licença especial serão publicados anualmente, por meio de instrução normativa, mediante calendário escolar.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 7 de fevereiro de 2014.

SÉRGIO PEREIRA JUNIOR
PREFEITO EM EXERCÍCIO

LEI Nº 4.237/2014

Cria a Função Gratificada de Coordenador do CAPS, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art.1º Fica criada Função Gratificada de Coordenador do CAPS – Centro de Atendimento Psico-Social, com o símbolo FGS-1, que será atribuída ao servidor ocupante do cargo de provimento efetivo designado para exercer a coordenação.

Parágrafo único. Ao servidor designado para a Função Gratificada que trata esta Lei, não será permitido o pagamento de gratificação por hora extraordinária de trabalho.

Art.2º O valor da função gratificada constante desta Lei será reajustado anualmente, na mesma data e com idêntico percentual concedido ao reajuste dos servidores municipais.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, aos 07 de fevereiro de 2014.

SERGIO PEREIRA JUNIOR
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO N° 30/14

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal n° 4.228/13, de 07 de fevereiro de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

13.06. Fundo Municipal de Assistência Social
13.06.0824400192.104. Apoio para Entidades de Assistência Social
3.1.50.43 Subvenções Sociais (Fonte 000)..... R\$ 10.000,00
Total..... R\$ 10.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do cancelamento parcial, em igual importância, da seguinte dotação do orçamento em vigor:

17.99. Reserva de Contingência
17.99.999999999.099. Reserva de Contingência
9.9.99.99 Reserva de Contingência (Fonte 999)..... R\$ 10.000,00
Total..... R\$ 10.000,00

Art. 3º. Fica atualizado o cronograma de desembolso financeiro em conformidade com as disposições deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 07 de fevereiro de 2014.

SÉRGIO PEREIRA JÚNIOR
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO N° 31/14

Abre crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal n° 4.229/14, de 07 de fevereiro de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional especial no valor de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil, reais) que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

06.00. Secretaria de Administração
06.01. Gabinete do Secretário
06.01.0412200041.025. Aquisição de Veículos
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (Fonte 000).... R\$ 168.000,00
Total..... R\$ 168.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro, em igual importância, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior na respectiva fonte.

Art. 3º. Fica atualizado o cronograma de desembolso financeiro em conformidade com as disposições deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 07 de fevereiro de 2014.

SÉRGIO PEREIRA JÚNIOR
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO N° 32/14

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal n° 4.230/14, de 07 de fevereiro de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 330.904,00 (trezentos e trinta mil e novecentos e quatro reais) para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

15.00. Secretaria de Serviços Municipais
15.04. Divisão de Obras e Conservação
15.04.1545100231.014. Recapeamento e Reparos na Pavimentação de Vias Públicas
4.4.90.51 Obras e Instalações (Fonte 811)..... R\$ 330.904,00
Total..... R\$ 330.904,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos, em igual importância, provenientes de:

I. Transferência Voluntária do Governo Federal, conforme Termo de Convênio n° 776068, Processo n° 0401072-51/2012, firmado com a União, por intermédio do Ministério das Cidades e representada pela Caixa Econômica Federal..... R\$ 330.904,00
Total..... R\$ 330.904,00

Art. 3º. Fica atualizado o cronograma de desembolso financeiro em conformidade com as disposições deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 07 de fevereiro de 2014.

SÉRGIO PEREIRA JÚNIOR
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO N° 33/14

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal n° 4.231/14, de 07 de fevereiro de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

11.00. Secretaria de Esportes e Lazer
11.02. Divisão de Esportes e Lazer
11.02.2781200172.082. Apoio ao Desporto Amador
3.3.90.30 Material de Consumo (Fonte 812)..... R\$ 50.921,70
3.3.90.31 Prem. Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (F 812) R\$ 15.465,30
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (Fonte 812) R\$ 33.613,00
Total..... R\$ 100.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos, em igual importância, provenientes da Transferência Voluntária do Ministério do Esporte, através do convênio n° 791454/2013, firmado com o Município de Cianorte.

Art. 3º. Fica atualizado o cronograma de desembolso financeiro em conformidade com as disposições deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 07 de fevereiro de 2014.

SÉRGIO PEREIRA JÚNIOR
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO N° 34/14

Abre crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal n° 4.232/14, de 07 de fevereiro de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional especial no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

01.00. Legislativo
01.01. Câmara Municipal
01.01.0103100011.026. Aquisição de Veículo
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (Fonte 001)..... R\$ 90.000,00
Total..... R\$ 90.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do cancelamento, em igual importância, da seguinte dotação do orçamento vigente:

01.01. Legislativo
 01.01. Câmara Municipal
 01.01.0103100012.001. Manutenção de Serviços da Câmara de Vereadores
 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (Fonte 001)..... R\$ 90.000,00
 Total..... R\$ 90.000,00
 Art. 3º. Fica atualizado o cronograma de desembolso financeiro em conformidade com as disposições deste Decreto.
 Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 07 de fevereiro de 2014.

SÉRGIO PEREIRA JÚNIOR
PREFEITO EM EXERCÍCIO

D E C R E T O Nº 35/14

Abre crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal nº 4.233/14, de 07 de fevereiro de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional especial no valor de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil, reais) que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:
 14.00. Secretaria de Meio Ambiente
 14.05. Fundo Municipal de Meio Ambiental
 14.05.1854200201.027. Ampliação e Reforma de Galpão de Reciclagem de Resíduos Sólidos
 4.4.90.51 Obras e Instalações (Fonte 000)..... R\$ 132.000,00
 Total..... R\$ 132.000,00
 Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro, em igual importância, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior na respectiva fonte.
 Art. 3º. Fica atualizado o cronograma de desembolso financeiro em conformidade com as disposições deste Decreto.
 Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 07 de fevereiro de 2014.

SÉRGIO PEREIRA JÚNIOR
PREFEITO EM EXERCÍCIO

D E C R E T O Nº 28/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a necessidade de regulamentar a prestação de serviços da jornada em regime suplementar aos profissionais do magistério, nos termos do art. 79 da Lei Municipal nº 4.163/2013;

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam estabelecidos os critérios para a escolha dos profissionais do magistério para atender a jornada em regime suplementar para o exercício da docência:
 I – profissional com maior tempo de serviço de provimento efetivo em funções de magistério na rede municipal de ensino de Cianorte;
 II – profissional com maior habilitação ou titulação;
 III – maior idade.
 Art. 2º. A distribuição das vagas ofertadas em regime suplementar dar-se-á no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.
 Art. 3º. O profissional do magistério que tiver interesse em assumir jornada em regime suplementar deverá realizar inscrição prévia na Secretaria Municipal de Educação e/ou Estabelecimento de atuação em formulário específico.
 Art. 4º. A designação da jornada em regime suplementar para o exercício de funções de suporte pedagógico é de competência do Dirigente da Educação Municipal.
 Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.
 Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 7 de fevereiro de 2014.

SÉRGIO PEREIRA JUNIOR
PREFEITO EM EXERCÍCIO

D E C R E T O Nº 27/14

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o atraso na entrega dos carnês de Imposto Predial e Territorial Urbano no corrente exercício,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica prorrogado para o dia 20 de Fevereiro de 2014 o prazo para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano e taxas inclusas nos carnês, à vista ou parcelado, com vencimentos inicialmente fixados para os dias 10 e 17 de Fevereiro de 2014.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 07 de Fevereiro de 2014.

SÉRGIO PEREIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

L E I Nº 4.228/14

Autoriza o Poder Executivo aumentar o valor da subvenção social em favor da Associação Grupo de Apoio Amor Exigente “Juntos Somos Mais”, estabelecido pela Lei Municipal nº 4.082/13, de 01 de julho de 2013, a abrir crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar em R\$ 10.000,00 (dez mil reais) o valor da subvenção social em favor da Associação Grupo de Apoio Amor Exigente “Juntos Somos Mais”, estabelecido pela Lei Municipal nº 4.082/13, de 01 de julho de 2013, passando a totalizar R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) no corrente exercício.
 Art. 2º. Para suporte da despesa prevista no artigo anterior fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:
 13.00. Secretaria de Bem Estar Social
 13.06. Fundo Municipal de Assistência Social
 13.06.0824400192.104. Apoio para Entidades de Assistência Social
 3.1.50.43 Subvenções Sociais (Fonte 000)..... R\$ 10.000,00
 Total..... R\$ 10.000,00
 Art. 3º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do cancelamento parcial, em igual importância, da seguinte dotação do orçamento em vigor:
 17.00. Reserva de Contingência
 17.99. Reserva de Contingência
 17.99.999999990.099. Reserva de Contingência
 9.9.99.99 Reserva de Contingência (Fonte 999)..... R\$ 10.000,00
 Total..... R\$ 10.000,00
 Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o cronograma de desembolso financeiro em conformidade com as disposições desta Lei.
 Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 07 de fevereiro de 2014.

SÉRGIO PEREIRA JÚNIOR
PREFEITO EM EXERCÍCIO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 4.229/14

Inclui ação no Programa nº. 0004 - Gestão Administrativa Intermediária, constante do Anexo III da Lei Municipal nº 4.083/13, de 01 de julho de 2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias); inclui ação no Programa 0004. Gestão Administrativa Intermediária constante do Anexo III – Programas, Ações e Metas da Lei Municipal nº 4.208/13, de 11 de dezembro de 2013 (Plano Plurianual); autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica incluída a ação nº 0040 – Aquisição de Veículos no Programa nº 0004 - Gestão Administrativa Intermediária, constante do Anexo III da Lei Municipal nº 4.083/13 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), de 01 de julho de 2013, para execução no corrente exercício, com as seguintes especificações:

Programa: 0004. Gestão Administrativa Intermediária

Função: 04. Administração

Subfunção: 122. Administração Geral

Objetivo:

Aquisição de 05 (cinco) veículos para uso das unidades administrativas da Secretaria de Administração.

Ação: 0040. Aquisição de Veículos.

Valor: R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)

Art. 2º. Fica incluída a ação nº 1.025 – Aquisição de Veículos no Programa 0004 - Gestão Administrativa Intermediária constante do Anexo III – Programas, Ações e Metas, da Lei Municipal nº 4.208/13, de 11 de dezembro de 2013 (Plano Plurianual), para execução no corrente exercício, com as seguintes especificações:

Programa: 0004. Gestão Administrativa Intermediária

Função: 04. Administração

Subfunção: 122. Administração Geral

Unidade responsável: Gabinete do Secretário

Tipo: P

Produto (Bem ou Serviço): Veículos Adquiridos.

Unidade: unidade

Meta física: 05 (cinco)

Valor: R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).

Objetivo:

Aquisição de 05 (cinco) veículos para uso das unidades administrativas da Secretaria de Administração.

Ação: 1.025. Aquisição de Veículos.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

06.00. Secretaria de Administração

06.01. Gabinete do Secretário

06.01.0412200041.025. Aquisição de Veículos

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (Fonte 000).... R\$ 168.000,00

Total..... R\$ 168.000,00

Art. 4º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro, em igual importância, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior na fonte respectiva.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a reprogramação financeira em razão das disposições desta Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 07 de fevereiro de 2014.

SÉRGIO PEREIRA JÚNIOR
PREFEITO EM EXERCÍCIO

L E I Nº 4.230/14

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 330.904,00 (trezentos e trinta mil e novecentos e quatro reais) para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

15.00. Secretaria de Serviços Municipais

15.04. Divisão de Obras e Conservação

15.04.1545100231.014. Recapeamento e Reparos na Pavimentação de Vias Públicas

4.4.90.51 Obras e Instalações (Fonte 811)..... R\$ 330.904,00

Total..... R\$ 330.904,00

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos, em igual importância, provenientes de:

I. Transferência Voluntária do Governo Federal, conforme Termo de Convênio nº 776068, Processo nº 0401072-51/2012, firmado com a União, por intermédio do Ministério das Cidades e representada pela Caixa Econômica Federal..... R\$ 330.904,00

Total..... R\$ 330.904,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 07 de fevereiro de 2014.

SÉRGIO PEREIRA JÚNIOR
PREFEITO EM EXERCÍCIO

L E I Nº 4.231/14

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

11.00. Secretaria de Esportes e Lazer

11.02. Divisão de Esportes e Lazer

11.02.2781200172.082. Apoio ao Desporto Amador

3.3.90.30 Material de Consumo (Fonte 812)..... R\$ 50.921,70

3.3.90.31 Prem. Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (F

812) R\$ 15.465,30

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (Fonte 812) R\$ 33.613,00

Total..... R\$ 100.000,00

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos, em igual importância, provenientes da Transferência Voluntária do Ministério do Esporte, através do convênio nº 791454/2013, firmado com o Município de Cianorte.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o cronograma de desembolso financeiro em conformidade com as disposições desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 07 de fevereiro de 2014.

SÉRGIO PEREIRA JÚNIOR
PREFEITO EM EXERCÍCIO

L E I Nº 4.232/14

Inclui ação no Programa 0001. Processo Legislativo do Anexo III da Lei Municipal nº 4.083/13, de 01 de julho de 2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), inclui ação no Programa 001. Processo Legislativo do Anexo III – Programas, Ações e Metas da Lei Municipal nº 4.208/13, de 11 de dezembro de 2013 (Plano Plurianual); autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica incluída a Ação nº 0002. Aquisição de Veículo para o Poder Legislativo no Programa 0001. Processo Legislativo, constante do Anexo III da Lei Municipal nº 4.083/13 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), de 01 de julho de 2013, conforme especificações abaixo:

Função: 01. Legislativa

Subfunção: 031. Ação Legislativa

Objetivo: Aquisição de veículo para uso nas atividades do Poder Legislativo

Ação: 0002. Aquisição de Veículo

Valor: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

Art. 2º Fica incluída a Ação nº 1.026. Aquisição de Veículo para o Poder Legislativo no Programa 0001. Processo Legislativo, constante do Anexo III – Programas, Ações e Metas, da Lei Municipal nº 4.208/13, de 11 de dezembro de 2013, para execução no corrente exercício, conforme especificações abaixo:

Função: 01. Legislativa

Subfunção: 031. Ação Legislativa

Unidade responsável: Câmara Municipal

Tipo: P

Produto (Bem ou Serviço): Veículo

Unidade: unidade

Meta física: 01

Valor: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

Objetivo: Aquisição de veículo para uso nas atividades do Poder Legislativo

Ação: 1.026. Aquisição de Veículo

Art. 3° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

01.00. Legislativo

01.01. Câmara Municipal

01.01.0103100011.026. Aquisição de Veículo

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (Fonte 001)..... R\$ 90.000,00

Total..... R\$ 90.000,00

Art. 4° O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do cancelamento parcial, em igual importância, da seguinte dotação do orçamento em vigor:

01.01. Legislativo

01.01. Câmara Municipal

01.01.0103100012.001. Manutenção de Serviços da Câmara de Vereadores

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (Fonte 001)..... R\$ 90.000,00

Total..... R\$ 90.000,00

Art. 5° Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o cronograma de desembolso financeiro em conformidade com as disposições desta Lei.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 07 de fevereiro de 2014.

SÉRGIO PEREIRA JÚNIOR
PREFEITO EM EXERCÍCIO

L E I N° 4.233/14

Inclui ação no Programa 0020. Preservar é Essencial, constante do Anexo III da Lei Municipal nº 4.083/13, de 01 de julho de 2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), inclui ação no Programa 0020. Preservar é Essencial, constante do Anexo III – Programas, Ações e Metas da Lei Municipal nº 4.208/13, de 11 de dezembro de 2013 (Plano Plurianual); autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1°. Fica incluída no Programa 0020. Preservar é Essencial, constante do Anexo III da Lei Municipal nº 4.083/13, de 01 de julho de 2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), a ampliação e reforma do galpão de reciclagem de resíduos sólidos, para execução no corrente exercício, conforme especificações abaixo:

Função: 18. Gestão Ambiental

Subfunção: 542. Controle Ambiental

Objetivo:

Ampliação e reforma do galpão de reciclagem de resíduos sólidos, situado na Zona 07, com área de 300,00m².

Ação: 0006. Ampliação e Reforma do Galpão de Reciclagem de Resíduos Sólidos

Valor: R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

Art. 2°. Fica incluída no Programa 0020. Preservar é Essencial, constante do Anexo III – Programas, Ações e Metas, da Lei Municipal nº 4.208/13, de 11 de dezembro de 2013 (Plano Plurianual) a ampliação e reforma de galpão de reciclagem de resíduos sólidos, para execução no corrente exercício, conforme especificações abaixo:

Função: 18. Gestão Ambiental

Subfunção: 542. Controle Ambiental

Unidade responsável: Fundo Municipal de Meio Ambiente

Tipo: P

Produto (Bem ou Serviço): Galpão ampliado/reformado

Unidade: m²

Meta física: 300,00 m².

Valor: R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)

Objetivo:

Ampliação e reforma do galpão de reciclagem de resíduos sólidos, situado na Zona 07, com área de 300,00m².

Ação: 1.027. Ampliação e Reforma do Galpão de Reciclagem de Resíduos Sólidos

Art. 3°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

14.00. Secretaria de Meio Ambiente

14.05. Fundo Municipal de Meio Ambiental

14.05.1854200201.027. Ampliação e Reforma de Galpão de Reciclagem de Resíduos Sólidos

4.4.90.51 Obras e Instalações (Fonte 000)..... R\$ 132.000,00

Total..... R\$ 132.000,00

Art. 7°. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos, em igual importância, provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na fonte respectiva.

Art. 8°. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o cronograma financeiro de desembolso em conformidade com as disposições desta Lei.

Art. 9°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 07 de fevereiro de 2014.

SÉRGIO PEREIRA JÚNIOR
PREFEITO EM EXERCÍCIO

LEI N° 4.227/14

Altera os requisitos exigidos na Lei Municipal nº 1.344/91 para os cargos em provimento efetivo de Carpinteiro, Pedreiro, Instrutor Técnico Desportivo e Técnico em Contabilidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1°. Fica alterado o requisito referente ao grau de escolaridade exigido para o cargo em provimento efetivo de Carpinteiro, constantes na Lei Municipal nº 1.344/91, passando a ser exigida para provimento inicial do cargo a escolaridade em ensino fundamental incompleto – concluído o 5° ano.

Art. 2° - Fica alterado o requisito referente ao grau de escolaridade exigido para o cargo em provimento efetivo de Pedreiro, constante na Lei Municipal nº 1.344/91, passando a ser exigida para provimento inicial do cargo a escolaridade em ensino fundamental incompleto – concluído o 5° ano.

Art. 3°. Fica alterado o requisito referente ao grau de escolaridade exigido para o cargo em provimento efetivo de Instrutor Técnico Desportivo, constantes na Lei Municipal nº 1.344/91, passando a ser exigida para provimento inicial do cargo a escolaridade em nível superior completo em Educação Física e inscrição no respectivo Conselho de Classe.

Art. 4°. Fica alterado o requisito referente ao grau de escolaridade exigido para o cargo em provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, constantes na Lei Municipal nº 1.344/91, passando a ser exigida para provimento inicial do cargo a escolaridade em curso técnico em contabilidade - nível médio ou superior completo em Contabilidade e inscrição no respectivo Conselho de Classe.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 6°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 07 de fevereiro de 2014.

Sérgio Pereira Júnior
Prefeito em Exercício

LEI N.º 4.238/2014

Altera as condições de Zoneamento de uso e Ocupação do Solo constante na Lei Municipal nº 2.747, de 10 de outubro de 2006, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1°. Fica alterada a classificação de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do lote 591, da Gleba Patrimônio Cianorte, constante na Lei Municipal nº 2.747/2006, de 10 de outubro de 2006 passando de ZRF – Zona de Regularização Fundiária para ZEIS – Zona Especial de Interesse Social.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 07 de fevereiro de 2014.

SÉRGIO PEREIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

LEI Nº 4.234/2014

Altera a classificação do zoneamento dos Lotes B-94-A, B-94-B, B-91-R e B-95 da Gleba Patrimônio Cianorte para Zona Comercial e de Serviços ZCS-4, da Lei Municipal nº 2.747, de 10 de outubro de 2006, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica alterada a classificação do zoneamento dos lotes nº B-94-A, B-94-B, B-91-R e B-95 da Gleba Patrimônio Cianorte para Zona Comercial e de Serviços ZCS-4;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 07 de fevereiro de 2014.

SÉRGIO PEREIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

PROJETO DE LEI Nº 4.235/2014

Classifica o lote nº 248 da Gleba São Lourenço com a classificação de Zona Residencial ZRE-3, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica classificado o lote nº 248 da Gleba São Lourenço, como de zona residencial ZRE-3;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 07 de fevereiro de 2014.

SÉRGIO PEREIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

LEI Nº 4.236/2014

Acrescenta art. 31-A na lei 1267/90 – Regime Jurídico Único. Autoriza avaliações decorrentes de Estágio Probatório ao servidor ocupante de cargo comissionado com atribuições previstas no cargo de concurso.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Acrescente-se na Lei 1267/90, o artigo 31-A com a seguinte redação: “Art. 31-A O servidor nomeado em virtude de concurso público poderá, na constância do estágio probatório, afastar-se deste cargo para fins de exercer funções de cargo comissionado sem prejuízos ao direito de ser avaliado, desde que o cargo comissionado contemple as atribuições do cargo do concurso.”

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 07 de fevereiro de 2014.

SÉRGIO PEREIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Secretaria de Administração

Div. de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 033/2014

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9:30 horas do dia 24 de Fevereiro de 2014, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de ARLA 32.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 07 de Fevereiro de 2014.

Gustavo Garcia

Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 034/2014

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 10:30 horas do dia 24 de Fevereiro de 2014, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de peças e prestação de serviços em eletrodomésticos das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 07 de Fevereiro de 2014.

Gustavo Garcia

Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 035/2014

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 14:30 horas do dia 24 de Fevereiro de 2014, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de materiais de primeiros socorros para os atletas e alunos da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 07 de Fevereiro de 2014.

Gustavo Garcia

Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 036/2014

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 15:30 horas do dia 24 de Fevereiro de 2014, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de pneus e câmaras de ar, e serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem para os veículos da Secretaria Municipal de Agricultura.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 07 de Fevereiro de 2014.

Gustavo Garcia

Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE**Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial n° 037/2014**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9:30 horas do dia 25 de Fevereiro de 2014, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, n° 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de açúcar e sal para produção de leite de soja para distribuição gratuita.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 07 de Fevereiro de 2014.

Gustavo Garcia
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE**Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial n° 038/2014**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 14:30 horas do dia 25 de Fevereiro de 2014, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, n° 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais esportivos para as unidades escolares (Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil) da rede municipal de educação de Cianorte.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 07 de Fevereiro de 2014.

Gustavo Garcia
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE**Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial n° 039/2014**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9:30 horas do dia 26 de Fevereiro de 2014, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, n° 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de materiais elétricos para manutenção dos ginásios, quadras, campos e praças esportivas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 07 de Fevereiro de 2014.

Gustavo Garcia
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE**Aviso de Edital de Licitação – Tomada de Preços n° 001/2014**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9:30 horas do dia 28 de fevereiro de 2014, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, n° 100, Cianorte, Paraná, TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação e assessoria para Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil de Cianorte durante o ano letivo de 2014. Valor Máximo: R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais). Prazo para execução: 31 de dezembro de 2014. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente. Informações adicionais, dúvidas e pedidos

de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações – Telefones 44-3619-6207, 3619-6208, 3619-6209 e 3619-6210. Cianorte, 07 de Fevereiro de 2014.

Gustavo Garcia
Chefe da Divisão de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 52/2014-LCT-PMC**PARTES:**

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, e o Sr. MAICON DARLON STENZEL pessoa física, com sede Rua Portugal 902, na cidade de Toledo, estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 8055702-7 e do CPF n° 062.235.929-06, Fone (45) 9945-2983.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de Licitação modalidade Leilão n° 01/2014.

OBJETO: Alienação de veículos da Prefeitura de Cianorte.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 meses

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 05 de fevereiro de 2014.

Sérgio Pereira Júnior
Prefeito em Exercício

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 53/2014-LCT-PMC**PARTES:**

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, e o Sr. ALISON PAIM pessoa física, com sede Rua Luiz Carlos Sossai 218, na cidade de Maringa, estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 1522174-7 e do CPF n° 275.646.149-00, Fone (44) 3026-4683, 9964-4683.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de Licitação modalidade Leilão n° 01/2014.

OBJETO: Alienação de veículos da Prefeitura de Cianorte.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 9.650,00 (nove mil e seiscentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 meses

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 05 de fevereiro de 2014.

Sérgio Pereira Júnior
Prefeito em Exercício

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 54/2014-LCT-PMC**PARTES:**

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, e o Sr. CARLOS EDUARDO BONORATO pessoa física, com sede Rua Lapa 40, na cidade de Londrina, estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 8323627-2 e do CPF n° 043.837.019-81, Fone (43) 8497-9004.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de Licitação modalidade Leilão n° 01/2014.

OBJETO: Alienação de veículos da Prefeitura de Cianorte.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 meses

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 05 de fevereiro de 2014.

Sérgio Pereira Júnior
Prefeito em Exercício

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 55/2014-LCT-PMC**PARTES:**

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no

76.309.806/0001-28, e o Sr. SÉRGIO RICARDO CARDOSO pessoa física, com sede Rua Antonio Salema 648 zona 2, na cidade de Maringa, estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 5064,35-3 e do CPF n° 667.880.729-49, Fone (44) 9821-4588 (43) 9954-9438.
FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de Licitação modalidade Leilão n° 01/2014.
OBJETO: Alienação de veículos da Prefeitura de Cianorte.
VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 meses
 Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 05 de fevereiro de 2014.

Sérgio Pereira Júnior
Prefeito em Exercício

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 56/2014-LCT-PMC

PARTES:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, e o Sr. CARLOS SIKORA pessoa física, com sede Avenida São Paulo 279, na cidade de São Pedro do Iguaçú, estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 3723605-5 e do CPF n° 523.883.019-04, Fone (45) 9980-4272, 8406-4568.
FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de Licitação modalidade Leilão n° 01/2014.
OBJETO: Alienação de veículos da Prefeitura de Cianorte.
VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 meses
 Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 05 de fevereiro de 2014.

Sérgio Pereira Júnior
Prefeito em Exercício

QUARTO TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 404/2010 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA L C MORAES - BAR, ORIUNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRENCIA PUBLICA N° 06/2010.

CONTRATANTE:
 Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito em Exercício, Sr. Sérgio Pereira Júnior, portador da Cédula de Identidade RG n° RG n° 8.365.746-4, e do CPF n° 029.747.779-02 e

CONTRATADA:
 L C MORAES - BAR pessoa jurídica, com sede Praça Santos Dumont s/n, na cidade de Cianorte, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n° 01.717.795/0001-16, neste ato representada pela Sra. Lucilene Cardoso Moraes, portadora da Cédula de Identidade RG n° 21.954.979-5 e do CPF n° 634.463.409-04.

Cláusula Primeira: O presente termo aditivo tem por objeto reajustar o valor mensal de R\$ 368,29 (trezentos e sessenta e oito reais e vinte e nove centavos) para R\$ 388,95 (trezentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos)

Cláusula Segunda: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 31 de janeiro de 2014.

Lucilene Cardoso Moraes
L C Moraes - Bar
Contratada

Sérgio Pereira Júnior
Prefeito em Exercício
Contratante

QUARTO TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 407/2010 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA GASPAS & ALMEIDA LTDA ME, ORIUNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRENCIA PUBLICA N° 06/2010.

CONTRATANTE:
 Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito em Exercício, Sr. Sérgio Pereira Júnior, portador da Cédula de Identidade RG n° RG n° 8.365.746-4, e do CPF n° 029.747.779-02 e

CONTRATADA:
 GASPAS & ALMEIDA LTDA ME pessoa jurídica, com sede Praça Santos Dumont s/n, na cidade de Cianorte, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n° 82.449.604/0001-84, neste ato representada pelo Sr. Dalton Pires de Almeida, portador da Cédula de Identidade RG n° 3.286.259-4 e do CPF n° 452.521.579-87.

Cláusula Primeira: O presente termo aditivo tem por objeto reajustar o valor mensal de R\$ 283,30 (duzentos e oitenta e três reais e trinta centavos) para R\$ 299,19 (duzentos e noventa e nove reais e dezenove centavos).

Cláusula Segunda: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 31 de janeiro de 2014.

Dalton Pires de Almeida
Gaspar & Almeida Ltda Me
Contratada

Sérgio Pereira Júnior
Prefeito em Exercício
Contratante

QUARTO TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 412/2010 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA BATISTA & MENDES LTDA ME, ORIUNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRENCIA PUBLICA N° 06/2010.

CONTRATANTE:
 Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito em Exercício, Sr. Sérgio Pereira Júnior, portador da Cédula de Identidade RG n° RG n° 8.365.746-4, e do CPF n° 029.747.779-02 e

CONTRATADA:
 BATISTA & MENDES LTDA ME pessoa jurídica, com sede Praça Santos Dumont s/n, na cidade de Cianorte, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n° 07.288.094/0001-95, neste ato representada pela Sra. Nadir Batista Mendes, portadora da Cédula de Identidade RG n° 20.158.391 e do CPF n° 884.520.009-44.

Cláusula Primeira: O presente termo aditivo tem por objeto reajustar o valor mensal de R\$ 283,30 (duzentos e oitenta e três reais e trinta centavos) para R\$ 299,19 (duzentos e noventa e nove reais e dezenove centavos).

Cláusula Segunda: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 31 de janeiro de 2014.

Nadir Batista Mendes
Batista & Mendes Ltda Me
Contratada

Sérgio Pereira Júnior
Prefeito em Exercício
Contratante

SEGUNDO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 442/2011 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA OTILIA PLENS DE SOUZA, ORIUNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRENCIA PUBLICA N° 01/2011.

CONTRATANTE:

Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito em Exercício, Sr. Sérgio Pereira Júnior, portador da Cédula de Identidade RG n° 8.365.746-4, e do CPF n° 029.747.779-02 e

CONTRATADA:

OTILIA PLENS DE SOUZA pessoa jurídica, com sede Praça Santos Dumont, s/n, na cidade de Cianorte, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n° 06.211.744/0001-31, neste ato representada pela Sra. Otilia Plens de Souza, portadora da Cédula de Identidade RG n° 24.658.757 X e do CPF n° 155.147.108-66.

Cláusula Primeira:

O presente termo aditivo tem por objeto reajustar o valor mensal de R\$ 268,46 (duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos) para R\$ 283,52 (duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

Cláusula Segunda:

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, 31 de janeiro de 2014.

Otilia Plens de Souza
Contratada

Sérgio Pereira Júnior
Prefeito em Exercício
Contratante

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação n° 01/2014, Processo 35, modalidade Leilão, concernente a: Alienação de veículos da Prefeitura de Cianorte.

II – A adjudicação do objeto da licitação para os Sres. Maicon Darlon Stenzel, como vencedor do lote 1 no valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil quinhentos reais), Alison Paim vencedor do lote 2 no valor total de R\$ 9.650,00 (nove mil e seiscentos e cinquenta reais), Carlos Eduardo Bonorato vencedor do lote 4 no valor total de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), Sérgio Ricardo Cardoso vencedor do lote 5 no valor total de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) e Carlos Sikora vencedor do lote 6 no valor total de R\$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais).

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 05 de fevereiro de 2014.

Sérgio Pereira Júnior
Prefeito em Exercício

Div. de Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 100/2014-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob n° 3071, de 05 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR, a pedido, o servidor público municipal, HUMBERTO MARINO GUAREZI, referente ao Contrato por Prazo Indeterminado, Regime C.L.T., no qual exerce o emprego público de MÉDICO PSIQUIATRA - PSF, do Programa Saúde Mental – Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06 de fevereiro de 2014.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 05 de fevereiro de 2014.

SÉRGIO PEREIRA JÚNIOR
PREFEITO EM EXERCÍCIO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 102/2014-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR, a servidora pública municipal GISELE LEONARDI PINTO, para exercer a COORDENADORIA SETORIAL DA LIQUIDAÇÃO DE EMPENHOS, da Secretaria Municipal de Administração, percebendo gratificação adicional temporária de 20% calculada sobre o vencimento básico inicial de seu cargo efetivo, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 07 de fevereiro de 2014.

SÉRGIO PEREIRA JÚNIOR
PREFEITO EM EXERCÍCIO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 103/2014-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

RESOLVE:

Art. 1° - TORNAR PÚBLICO, a perda de direito de MAISA FREITAS LANZONI, classificado em 51° (quingüagésimo primeiro) lugar, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS II, no Concurso Público, regulamentado pelo Edital n.º 001/2013, de 08 de fevereiro de 2013, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial do Município, Folha Regional de Cianorte, Edição n° 896, de 30 de Janeiro de 2014.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 07 de fevereiro de 2014.

SÉRGIO PEREIRA JÚNIOR
PREFEITO EM EXERCÍCIO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 104/2014-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

RESOLVE:

Art. 1° - TORNAR PÚBLICO, a perda de direito de SHIRLEI ROSANA ANTONELLI, classificado em 52° (quingüagésimo segundo) lugar, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS II, no Concurso Público, regulamentado pelo Edital n.º 001/2013, de 08 de fevereiro de 2013, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial do Município, Folha Regional de Cianorte, Edição n° 896, de 30 de Janeiro de 2014.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 07 de fevereiro de 2014.

SÉRGIO PEREIRA JÚNIOR
PREFEITO EM EXERCÍCIO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 105/2014-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - TORNAR PÚBLICO, a perda de direito de LUIZ HUMBERTO LUQUETTI DIAS, classificado em 28° (vigésimo oitavo) lugar, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS I, no Concurso Público, regulamentado pelo Edital n.º 001/2013, de 08 de fevereiro de 2013, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial do Município, Folha Regional

de Cianorte, Edição n° 896, de 30 de Janeiro de 2014.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 07 de fevereiro de 2014.

SÉRGIO PEREIRA JUNIOR
PREFEITO EM EXERCÍCIO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 106/2014-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - TORNAR PÚBLICO, a perda de direito de MARCIO SARTORI, classificado em 29° (vigésimo nono) lugar, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS I, no Concurso Público, regulamentado pelo Edital n.º 001/2013, de 08 de fevereiro de 2013, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial do Município, Folha Regional de Cianorte, Edição n° 896, de 30 de Janeiro de 2014.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 07 de fevereiro de 2014.

SÉRGIO PEREIRA JUNIOR
PREFEITO EM EXERCÍCIO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 107/2014-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - TORNAR PÚBLICO, a perda de direito de VINICIUS ROBERTO DE SOUZA, classificado em 31° (trigésimo primeiro) lugar, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS I, no Concurso Público, regulamentado pelo Edital n.º 001/2013, de 08 de fevereiro de 2013, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial do Município, Folha Regional de Cianorte, Edição n° 896, de 30 de Janeiro de 2014.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 07 de fevereiro de 2014.

SÉRGIO PEREIRA JUNIOR
PREFEITO EM EXERCÍCIO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 108/2014-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Tendo em vista o contido no processo protocolado sob n° 2634, de 31 de janeiro de 2014.

Conforme Termo de Convênio celebrado entre a Prefeitura do Município de Tapejara e a Prefeitura do Município de Cianorte:

RESOLVE:

Art. 1° - COLOCAR, a partir do dia 04 de fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, a disposição da Prefeitura Municipal de Tapejara - PR, a servidora pública municipal SILVANA APARECIDA GNANN GOMES, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA, com ônus para o Município de origem.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 10 de fevereiro de 2014.

SÉRGIO PEREIRA JUNIOR
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Secretaria de Saúde

Setor de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL n° 40/2014

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 10:30 horas do dia 25 de fevereiro de 2014, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, n° 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção elétrica e hidráulica para a Secretaria Municipal de Saúde.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 07 de fevereiro de 2014.

Gustavo Garcia
Chefe da Divisão de Licitações



Órgão Oficial
do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Assessoria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br

Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil